



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2837/2018

Dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Rio Negro.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Rio Negro.

Parágrafo único: Caberá ao Poder Executivo organizar o calendário de que trata esta Lei, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivos, de lazer e datas comemorativas, instituídos por Leis e Decretos Municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 2º Serão incluídos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Rio Negro, aqueles eventos e datas comemorativas que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I – incremento do turismo;
- II – conservação e desenvolvimento das atividades relativas às tradições folclóricas brasileiras;
- III – eventos de acesso livre e franco da população;
- IV – desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio.

Art. 3º Constituem datas comemorativas e eventos anuais no Município de Rio Negro, cabendo às respectivas Secretarias a sua organização:

§1º Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- I - Feira de Artesanato de Páscoa;
- II - Encontro de Corais;
- III - Festa do Frango;
- IV - Caminhos do Seminário - Caminhadas na Natureza do Paraná;
- V - *Burgerkaffe* - Café dos Municípios;
- VI - Encontro dos Guasqueiros;
- VII - Trilha do Frango - Encontro de Trilheiros;
- VIII - Festival de Inverno;
- IX - Bucovinafest;
- X - Festa do Tropeiro;
- XI - Semana Farroupilha;
- XII- Noite da Poesia;
- XIII- Abertura do Natal em Rio Negro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

- XIV - Concurso de Decoração Natalina;
- XV - Apresentação *Nikolauskinder*;
- XVI- Caminhada na Natureza - Circuito dos Sítios;
- XVII- *Drift Trike* – Etapa nacional e regional;
- XVIII- Dia Mundial do Fusca;
- XIX- Natal Bucovino;
- XX - Rio Negro Motofest;
- XXI - Feira da Lua;
- XXII – Encerramento das Comemorações Natalinas;
- XXIII – Dia do Senhor Bom Jesus da Coluna (06 de agosto);
- XXIV – Dia de São Luís de Tolosa (19 de agosto);
- XXV- Dia da Reforma Protestante (31 de outubro);
- XXVI – Emancipação Política do Município (15 de novembro) – Festa da Colonização
- XXVII – Dia da Bíblia (segundo domingo do mês de dezembro);

§2º Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I – Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- II – Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil;
- III – Homenagem às Mães da 3ª Idade;
- IV – Encontro das Associações de Moradores;
- V – Festa Junina da 3ª Idade;
- VI – Confraternização da 3ª Idade em Comemoração ao Aniversário do Município.

§3º Secretaria Municipal de Educação:

- I – Semana Pedagógica;
- II – Seminário de Práticas Pedagógicas;
- III – Festa Junina nas Unidades Escolares Municipais;
- IV- Formaturas no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD (1º e 2º ciclo);
- V- Seminário de Educação/ Congresso Interestadual de Educação;
- VI- Encontro de Educação Especial;
- VII – Semana da Pátria;
- VIII – Desfile Cívico;
- IX – Premiação “Honra a quem Honra”;
- X – Seminário de Educação Infantil;
- XI – Semana da Criança nas Unidades Escolares Municipais;
- XII – Premiação da “Prova Rio Negro”;
- XIII – Cantatas de Natal nas Unidades Escolares Municipais;
- XIV – Festival de Dança nas Unidades Escolares Municipais.

§ 4º Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

- I - Homenagem às Empresas de Destaque.

§5º Secretaria Municipal de Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

- I – Semana Nacional do Trânsito;
- II – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT.

§6º Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- I – Campeonato Municipal de Futebol de Campo;
- II – “Rio Negro CUP” de Basquetebol;
- III – “Rio Negro CUP” de Voleibol;
- IV – Jogos da Juventude;
- V - Circuito de Futsal para Categorias de Base;
- VI – Campeonato de Futebol Suíço Quarentinha;
- VII - Campeonato de Futebol Suíço Cinquentinha;
- VIII- Copa das Associações de Moradores de Futebol Suíço;
- IX- Copa Rio Negro de Tênis de Mesa;
- X – Campeonato de Futebol Suíço Feminino;
- XI – Festival de Atletismo das Escolas Municipais;
- XII – Corrida Rústica das Escolas Municipais;
- XIII – Meia-maratona;
- XIV – Campeonato de Velocross;
- XV – Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal;
- XVI – Jogos Intermunicipais;
- XVII – Copa Rio Negro de *Kung Fu*;
- XVIII - MTB Noturno;
- XIX – Rio Negro *Ride Trail de Mountain Bike*;
- XX – Passeio Ciclístico;
- XXI – Jogos da Criança;
- XXII – Copa Cidade de Rio Negro de Futsal.

§7º Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Dia Mundial de Combate ao Câncer (04 de fevereiro);
- II - Dia Internacional da Mulher (08 de março);
- III - Dia Mundial da Saúde (07 de abril);
- IV - Semana da Enfermagem (12 a 20 de maio);
- V - Dia Nacional da Luta Antimanicomial (18 de maio);
- VI - Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (27 de julho);
- VII - Dia Mundial de Combate às Hepatites (28 de julho);
- VIII - Semana da Amamentação (1º a 07 de agosto);
- IX - Dia Nacional de Combate ao Fumo (29 de agosto);
- X - Dia Nacional da Vigilância Sanitária (05 de agosto)
- XI - Dia Internacional do Idoso (1º de outubro);
- XII - Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde (04 de outubro);
- XIII - Dia Nacional da Saúde Mental (10 de outubro);
- XIV – Mobilização à Saúde da Mulher – “Outubro Rosa”
- XV - Dia Mundial e Nacional de Combate a Diabetes (14 de novembro);
- XVI - Dia Nacional de Combate à Tuberculose (17 de novembro);
- XVII - Dia Nacional de Combate à Dengue (19 de novembro);
- XVIII - Mobilização à Saúde do Homem – “Novembro Azul”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

XIX - Capacitação Multidisciplinar da Rede de Atenção à Saúde Mental (mês de novembro);

XX - Dia Mundial de Prevenção contra AIDS (1º de dezembro);

XXI - Dia Internacional do Deficiente Físico (03 de dezembro);

XXII - Conferência Municipal de Saúde.

§8º Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I - Dia do Agricultor;

II - Monilepe.

Art. 4º Nos eventos oficiais do Poder Público Municipal poderão ser comercializados produtos e cobrados ingressos, em convênio com entidades, cujos lucros reverterão em benefício de investimentos e prestação de serviços públicos.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento Geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 2371, de 31 de outubro de 2013.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral